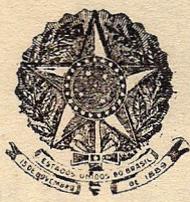


Resolução nº 34
do Poder Executivo
de São João Nepomuceno



= RESOLUÇÃO Nº 34, de 14 de março de 1949 =

Dispõe sobre aumento de vencimentos de funcionários municipais, modifica disposições de lei e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, a seguir relacionado, passam a ser fixados da seguinte maneira:-

Cargo	Vencimentos anuais
Auxiliar de Contador	Cr\$ 7.800,00
Almoxarife	Cr\$ 7.200,00
Encarregado Serv. Água e Esgotos	Cr\$ 10.200,00

Art. 2º - Estende-se aos demais servidores municipais, relativamente a adicionais sobre seus vencimentos e salários, o dispositivo referente ao magistério municipal, constante do art. 106 da Resolução nº 26, de 5 de novembro de 1948.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente Resolução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1949.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e nove.